



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Parecer Favorável da Comissão de Serviços Púb., Ocup. do Solo, Saúde, Assis. Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo (COSP).

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 64/2024.

INSTITUI O SELO “AUTISTA A BORDO” NO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

Autoria: Daniela C.S. Branco de Rosa.

Relator: Vereador Richard Porto de Rosa.

RICHARD PORTO DE ROSA, relator do Projeto em pauta, no cumprimento de suas atribuições, apresenta o Relatório que segue:

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de autoria da vereadora Daniela C.S. Branco de Rosa, que cria o selo “Autista a Bordo” para informar os motoristas e transeuntes que o veículo transporta pessoa com TEA e, a partir daí, adotar as cautelas necessárias no trânsito ou em eventual acidente.

II – VOTO DO RELATOR

Em análise nos limites desta Comissão, ao menos três razões nos levam a tecer elogios à iniciativa.

1 - A implementação de um selo "Autista a Bordo" nos automóveis pode promover um ambiente mais seguro para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias. Muitas vezes, indivíduos com TEA podem ser sensíveis a estímulos sensoriais ou ter dificuldades de comunicação, o que pode tornar situações de tráfego e interações com outros motoristas mais desafiadoras. Ao sinalizar claramente a presença de uma pessoa com TEA a bordo, outros motoristas podem estar mais alertas e adotar uma condução mais cuidadosa, reduzindo assim o risco de acidentes ou incidentes.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

2 – O selo "Autista a Bordo" também serve como um meio eficaz para aumentar a conscientização e promover a compreensão sobre o TEA na comunidade em geral.

Ao ver o selo nos automóveis, os membros da sociedade são lembrados da diversidade de necessidades das pessoas com TEA e da importância de adaptar seu comportamento e interações de acordo. Isso pode levar a uma maior empatia e respeito pelos desafios enfrentados por indivíduos com TEA e suas famílias.

3 - Além de promover a segurança e a conscientização, o selo "Autista a Bordo" pode facilitar a prestação de assistência em situações de emergência. Em caso de acidente ou necessidade de ajuda, os serviços de emergência e outros motoristas estarão cientes da presença de uma pessoa com TEA no veículo, permitindo uma resposta mais adequada e sensível às necessidades específicas desse indivíduo.

VOTO, desta forma, favorável pela emissão do Parecer do Projeto de Lei em Epígrafe.

III - PARECER DA COMISSÃO A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária nº 64/2024, que Institui o selo “Autista a Bordo” no município de Ibitinga.

Ibitinga, 11 de junho de 2024.

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

